

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano Coordenação de Projetos e Polos de Irrigação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 57, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO E O INSTITUTO FEDERAL GOIANO- CAMPUS CRISTALINA.

1. COD. DA UNID.	2 COD DA CECTÃO		2 CNDI	4 DAZÃO SOCIAI				
GESTORA	2. COD. DA GESTÃO		3. CNPJ	4. RAZAO S	4. RAZÃO SOCIAL			
155061	26407		10.651.417/0009-25	Instituto Federal de Educação, Ciência o Tecnologia Goiano (IFGoiano)				
5. ENDEREÇO								
Rua Araguaia, sn, Lote	71							
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO		8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE		
Setor Oeste	Cristalina		GO	73850-000	61	3612-8500		
REPRESENTANTE L	EGAL DA UNIDADE DES	CENTRALIZAD	A					
12. CPF		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL						
043.075.946-06			FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS					
14. DDD	15. TELEFONE		16. EMAIL	17. CARGO	17. CARGO			
61	3612-8500		gabinete.crt@ifgoiano.edu.br	Diretor-Geral Substituto	Diretor-Geral do Campus Cristalina - Substituto			
DADOS DA UNIDAD	E DESCENTRALIZADOR	A						
18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL					
530023	0001	03.353.358/0001- 96	Ministério Do Desenvolvimento Regional					
22. ENDEREÇO								
SGAN Quadra 906, Mó	dulo F, Bloco A – Ed.Celso F	Furtado – 2º andar,	sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO		24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE		
Asa Norte		Brasília	DF	70790-060	61	2034-5619		
REPRESENTANTE L	EGAL DA UNIDADE DES	CENTRALIZAD	ORA					
29. CPF		REPRESENTANTE LEGAL						
027.935.264-60		Sandra Maria San	ntos Holanda					
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO					
61	2034-5633	sandra.holanda@ı	Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano					
ОВЈЕТО								
35. IDENTIFICAÇÃO								
Objeto: Aditivo ao Term	no de Execução Descentraliza	nda nº 57, de até 31	/12/2022.					

37. PÚBLICO ALVO

Produtores irrigantes do Polo de Irrigação do Planalto Central e alunos do IF Goiano.

possibilitar o desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada no Polo.

38. JUSTIFICATIVA

As questões de conflito pelo uso da água para a agricultura irrigada padecem de dados localizados capazes de subsidiar estudos que levem a um melhor entendimento da capacidade de uso de tal insumo, para nortear futuras tomadas de decisão, políticas públicas e ações integradas.

Promover a gestão integrada dos recursos hídricos da bacia do Rio Samambaia compreendendo a participação dos usuários e da academia, de modo a

O Grupo Gestor do Polo priorizou entre os projetos necessários à implantação de um projeto piloto de monitoramento da vazão/nível de um trecho de formação heterogênea do Rio Samambaia, a ser denominado como Ametista, a fim de que se possa obter um aparato de dados que gerarão base científica para as proposições de ampliação e desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada na região.

Tais dados serão fundamentais para potencializar e incentivar a criação de soluções integradas para os mais variados problemas da bacia, que se estima poder estar na dificuldade da análise holística dos mais diversos fatores relevantes.

Com a aquisição destes equipamentos, aliado ao desenvolvimento dos estudos paralelos, integrando dados, poderemos chegar a simulações valiosas, ou a fatos concretos não antes visualizados em partes.

A proposta consiste em finalizar a aquisição e instalação das estações e suas estruturas, para que se possa oferecer a visualização dos dados dos equipamentos que produzirão dados hidrometeorológicos, que somarão e integrarão o acervo de monitoramento da Agência Nacional de Águas e Instituto Nacional de Meteorologia, gerando base para o alcance de uma adequada governança na gestão integrada dos recursos hídricos da bacia do Rio Samambaia.

De acordo com o Art. 1º do decreto n. 9.653, de 19 de abril de 2020, o Estado de Goiás entrou em situação de emergência na saúde pública (decreto 9.778, de 07 de janeiro de 2021), em decorrência da emergência sanitária causada pelo novo coronavírus COVID-19. Durante a execução do projeto o maior empecilho para o desenvolvimento foram as condições sanitárias do país que dificultaram o deslocamento aos locais de implantação do projeto, as reuniões com os membros participantes do projeto e a entrega de serviços contratados.

As dificuldades técnicas surgidas no início de 2020 e presentes até o momento (novembro de 2021), demandaram força tarefa entre a SDRU/MDR, o IF Goiano, e o Polo de Irrigação, na busca de soluções para os problemas enfrentados por meio de reuniões online via Google Meet.

Foi criada a Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento do Projeto Ametista no âmbito do IFGoiano no início de 2021, com a participação de 5 servidores do campus Cristalina. Entretanto, o número de servidores participantes e suas especializações foram insuficientes para suprir a demanda de profissional especializado. Para isso foi firmada parceria com a Embrapa, por intermédio do MDR, em que foi possível aprimorar o detalhamento da aquisição dos equipamentos de monitoramento das águas da bacia bem como outros detalhes técnicos de equipamentos e metodologias.

Todos esses fatos levaram a uma dificuldade de execução da TED no tempo previsto, restando algumas etapas para concluir o objeto inicial deste termo.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- 1. Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- 2. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- 3. Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- 4. Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- 5. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- 1. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- 2. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- 3. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- 4. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- 5. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- 6. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- 7. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- 8. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- 9. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda;
- 10. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- 1. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 46 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- 2. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle

40. DA VIGÊNCIA

DDENUCÃO ODCIAMENTE Ó DIA

Este TED terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

1. PROGRAMA DE FRABALHO		42. PLANO INTERNO	PLANO INTERNO 43. FONTE 44. NAT. DESPESA		45. VALOR (EM R\$ 1,00)			
20.607.2217.15DV.0001		GO0000AGAI1	100	44.90.52 – Despesa de Capital/Investimentos. Material Permanente.		140.000,00		
			100	33.90.39 - Despesa despesas	97.200,00			
6. TOT						237.200	0,00	
RONO	GRAMA DESE	MBOLSO		il 7		1		
7. IETA.	47.1 ETAPA/FASE	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO 51. UNID	52. QTD			56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1		Aquisição de salas para realização de trabalhos técnicos de monitoramento e capacitação em gestão de recursos hídricos.	7			Trice	(MLS)	1,00
2		Implantação do Laboratório de Inovação Tecnológica para a Agricultura Irrigada e gestão dos recursos hídricos.						
3		Aquisição e montagem de conjunto de equipamentos de monitoramento de águas.						
4		Aquisição de sistema de informática para trabalhar a gestão de dados da bacia.						
5	5.1	Montagem de estações	12 meses	und.	6	1	dez/2021	R\$ 90.000,00
	5.2	Aquisição e montagem de cercados para estações	12 meses	und.	6	1	dez/2021	R\$ 60.000,00
	5.3	Aquisição de estação fluviométrica	12 meses	und.	1	1	dez/2021	R\$ 55.000,00
	5.4	Aquisição de estrutura metálica para instalação de estação em ponte de concreto	12 meses	und.	1	1	dez/2021	R\$ 5.000,00
		Aquisição de equipamento de informática para trabalhar na gestão de dados da bacia	12 meses	und.	2	1	dez/2021	R\$ 20.000,00
	11.6	Pacote de transmissão de dados	12 meses	und.	6	1	dez/2021	R\$ 7.200,00
OTAL:								R\$ 237.200,00

Brasília, 04 de março de 2022.

(assinado eletronicamente) **Fernando Augusto dos Santos** Diretor-Geral Substituto-Campus Cristalina - IF Goiano

(assinado eletronicamente) **SÔNIA FAUSTINO MENDES** Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano,

Substituta

59000.026090/2019-20 3636715v1



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS, Usuário Externo, em 11/03/2022, às 12:22, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Sonia Faustino Mendes, Secretário(a) Substituto(a), em 11/03/2022, às 17:38, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Urbano, em 06/07/2022, às 16:44, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3636715 e o código CRC 599AB763.

Criado por weslley.araujo, versão 2 por weslley.araujo em 11/03/2022 11:08:06.